ATO DO PRESIDENTE Nº 63/17

"Dispensa de Licitação para contratação de apólice de seguro predial para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

AUTORIZAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a contratação de apólice de seguro predial para a Câmara Municipal de Miracatu/SP, no valor global de **R$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), em favor da empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ 61.074.175/0001-38, tendo em vista atender à necessidade desta Câmara Municipal, conforme Proposta anexa ao Processo nº 30/17.

Miracatu, 11 de setembro de 2017.

Vinícius Brandão de Queiróz
Presidente